



PORTARIA/DIADM N° 799/12

João Pessoa, 03 de dezembro de 2012.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar n° 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), e considerando o **RECESSO FORENSE**, compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2012 e 06 de janeiro de 2013,

R E S O L V E determinar horário especial de expediente, nos Órgãos do Ministério Público do Estado da Paraíba, durante o referido período, que funcionará da seguinte forma:

- a) Segunda à quinta-feira das **14:00 às 17:00 horas**;
- b) Sexta-feira das **08:00 às 12:00 horas**;
- c) Dias 24 e 31.12.2012(segundas-feiras) – **ponto facultativo**

- 1 – Os senhores Diretores trabalharão, em regime de rodízio, acompanhados de 02(dois) servidores por eles indicados, permanecendo os demais Diretores, bem como os Chefes de Departamentos, em regime de sobreaviso durante todo o período de recesso;
- 2 – O Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, a Secretaria Geral, a Diretoria de Apoio Funcional, o Núcleo Administrativo de Apoio às Promotorias Criminais, o setor de Protocolo e o setor de Reprografia trabalharão em sistema de rodízio especial;
- 3 – Os servidores lotados nas Promotorias de Justiça deverão acompanhar o horário do Plantão Judiciário, em escala de rodízio, quando houver mais de um servidor, devendo o(a) Promotor(a) de Justiça plantonista estar sempre acompanhado de 01(um) servidor;
- 4 – Os servidores que não se enquadram em nenhuma das hipóteses acima descritas não trabalharão durante o recesso supracitado.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça

Publicada no DOE-MPPB edição de 13.12.2012